



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019

Edição 1631  
08 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 345/2019 DATA: 07/06/2019

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.026.365,36 (um milhão, vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.026.365,36 (um milhão, vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
000290 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000550 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOLOCO  
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
000910 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001120 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
004380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 121.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005055 000931 PSE-ACEPETI ..... R\$ 252,60

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005105 000931 PSE-ACEPETI .....  
R\$ 12.167,64

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 232.750,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005370 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 180.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
005810 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 51.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006310 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.1097 MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006765 000612 Operações de Crédito Internas .....  
R\$ 312.195,12

TOTAL.....R\$ 1.026.365,36

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.931	35962-9	B.B. - FMAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 12.420,24
TOTAL DAS FONTES			R\$ 12.420,24

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	34208-4	B.B. - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCEN	R\$ 180.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 180.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001230 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 121.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004730 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 67.750,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004790 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004940 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 115.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.1076 PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005450 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005910 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005970 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 51.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.1089 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006450 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....



.....	R\$ 30.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
006730 000612 Operações de Crédito Internas	.....
.....	R\$ 312.195,12
TOTAL.....	R\$ 833.945,12

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de junho de 2019.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

### DECRETO Nº 376/2019

*Autoriza aos servidores que compõem a Vigilância em Saúde a agir com o Poder de Polícia nos atos administrativos, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõe a Vigilância em Saúde do Município, conforme determina a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, os artigos 8º e 15, inciso XX da Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, bem como o artigo 9º parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.276, de 05 de setembro 2017 e conforme o protocolado sob nº 5208/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** – Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados, para exercerem as funções junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos:

- I- Ana Paula Dzioba;
- II- Ariel Uhren;
- III- Cidiane Cosmo Rodakevicz;
- IV- Danieli Kuzma;
- V- Elizete Schirlo;
- VI- Emersom Polovei;
- VII- Erica Moleta;
- VIII- Geraldo Kloster;
- IX- Irene Charnik Malko;
- X- João Batista Machado;
- XI- Josemilton Cosmo;
- XII- Julio Cesar Woruby;
- XIII- Larissa Celestina Labas;
- XIV- Luiz Cezar Mendes Machado;
- XV- Maira Helena Falkoski;
- XVI- Marcelo Hohl Mazurechen;
- XVII- Marcos Claudinei Roth;
- XVIII- Maria Odete Senakevicz;
- XIX- Paulo Kachutski Filho;
- XX- Rubens Colhado Compoy;
- XXI- Silvio Cesar Machado;
- XXII- Zilma Terezinha Antunes Turczinski.

**Art. 2º** – As autoridades sanitárias devem identificar-se

quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 316, de 14 de junho de 2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 377/2019

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Ligia Karina Filgueira Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.068.561-5/PR e CPF nº 464.964.358-98, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária*, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 378/2019

*Altera membro da Comissão Permanente do Portal da Transparência e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** - A alínea “b” do artigo 1º do Decreto nº 721, de 27/10/2017, que instituiu a Comissão Permanente do Portal da Transparência do Município de Prudentópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...] [...]

b) *Paula Francinetti Machado Becher – do Departamento de Recursos Humanos* “

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal





**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 379/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 4729/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, no dia 21 de agosto de 2019, no período compreendido entre as 08h00min e 18h00min, para a realização do 28º Jogos Recreativos Regionais das APAES.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Wilson Bini Junior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 380/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 4198/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Estádio Municipal Newton Agibert, no dia 14 de outubro de 2019, no período compreendido entre as 13h00min e 17h00min, para a realização do Projeto Celebrar 2019 da Casa Lar de Prudentópolis.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Malzelli Aparecida de Miranda Poletto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 381/2019**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Amélia Wozivoda**,

portador da Carteira de Identidade nº 4.536.580-8/PR e do CPF sob nº 710.593.349-68, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.230,92 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

---

**DECRETO Nº 382/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Leonardo Rodrigo Hekavei**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Engenharia e Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 383/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Nathaly Tauany Filla**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Planejamento I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 384/2019**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Nathaly Tauany Filla**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.014.707-4/PR e CPF nº 074.058.149-05, para o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Engenharia e Obras*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 385/2019**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Mateus Matias**, portador da Carteira de Identidade nº 9.252.083-8/PR e CPF nº 080.388.379-08, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Planejamento I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 386/2019**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Patryck Luka do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 12.888.525-0/PR e CPF nº 075.537.669-25, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – II*, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 104/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido no Protocolo nº 5207/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maira Helena Falkoski**, ocupante do cargo efetivo de *Médica Veterinária*, para que, sem ônus ao Município, no período de 10/07/2019 a 24/07/2019 em que o servidor **Marcelo Hohl Mazurechen** estiver em gozo de férias, responda pela Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho e pelo Setor de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 105/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2555/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a junta médica pericial, a fim de avaliar, mediante exame médico pericial, a incapacidade para o exercício do cargo, manifestando seu entendimento quanto à gravidade e incurabilidade da doença apontada e respondendo aos quesitos necessários para a concessão de aposentadoria por invalidez, ao servidor Alceu Topolski, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*:

- I- Roberto Doglia de Oliveira;
- II- Jociano Marconato;
- III- Marcos Vinicius Lara Garcia.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a data de 03/07/2019, às 10h00min, nas dependências do Centro Municipal de Saúde, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial no servidor, observando os quesitos solicitados pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Prudentópolis, os quais estão anexos ao Processo Administrativo retro mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de julho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE DISPENSA

<b>Contrato</b>	011/2019
<b>Dispensa</b>	004/2019
<b>Objeto</b>	Locação de imóvel destinado ao estacionamento de veículos, situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Cel. João Pedro Martins, Centro.
<b>Contratada</b>	<b>JULIETA ROTH NAVROSKI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
<b>Fiscal</b>	Ariel Alex dos Santos
<b>Gestor</b>	Eli Corrêa Fernandes
<b>Data</b>	31 de dezembro de 2020
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses a partir da assinatura
<b>Fundamentação</b>	Artigo 24, inciso X, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática que serão destinados para diversos departamentos e secretarias da Prefeitura de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 72.257,36 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 18 de fevereiro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Sass**  
Pregoeira

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Convite para Assembleia Geral Ordinária do CMAS 2019

*Dispõe sobre o convite para a eleição dos conselheiros representantes não governamentais e Assembleia de Eleição, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.*

A Comissão Temática Temporária Responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Leis Municipais nº 2.210/2016 e nº 2.160/2015, e Regimento Interno – Resolução. Nº 027/2015, publicada no D.O. de 15 de outubro de 2015.

**Considerando** a deliberação da Plenária em reunião Ordinária de 02 de maio de 2019, ATA nº 04;

**Considerando** o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre administração pública municipal e sociedade civil, propiciando o controle social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Assistência Social;

**Considerando** que o mandato dos conselheiros terá duração de 2 anos com direito a recondução e com possibilidade de substituição a qualquer tempo, a critério de sua representação, mediante comunicação escrita dirigida a presidência do CMAS;

**Considerando** que de acordo com o artigo 3º do regimento interno do CMAS, o mesmo é composto por 18 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 9 membros não governamentais, eleitos em assembleia própria e 9 membros governamentais nomeados pelo chefe do poder executivo, de acordo com a paridade;

**Considerando** que os Representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Entidades e eleitos conforme prevê o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.160/2015;

**Considerando** que a representação da sociedade civil deve ser composta de pelo menos 3 segmentos:

- I - Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- II - Entidades e organizações de assistência social;
- III - Entidades de trabalhadores do setor.

**Considerando** que antes de elegerem-se as (os) candidatas (os), representantes não governamentais, devem estar cientes das responsabilidades das (os) conselheiras (os) de direito assim como ter disponibilidade para participação na agenda de atividades do Conselho;

A Comissão Temática Temporária da Eleição do CMAS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convidar para a eleição dos conselheiros representantes não governamentais, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para mandato de 02 (dois) anos e Assembleia de Eleição.

**Art. 2º** - A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 04 de julho de 2019, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar, salas 13 e 14, neste município, após a realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Parágrafo Único.** A Comissão Responsável pelo processo de eleição promoveu ampla divulgação acerca do processo, solicitando às entidades via ofício a indicação de 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, solicitando o retorno das informações até o dia 21 de junho de 2019.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 01 de julho de 2019.

**Luciana Mehl**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)